

## RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA

Termo de Fomento 001/2023

Parcela de Repasse: 4ª (Parcela Final)

**PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO/SC – APAE

**OBJETO DA PARCERIA:** Promover a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada para atender alunos com atraso global do desenvolvimento e das pessoas com deficiências intelectual, deficiência múltipla e transtorno de espectro autista pertencentes ao município de Belmonte-SC.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

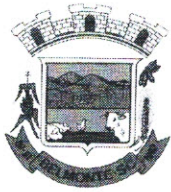
Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende as metas da entidade a melhoria técnica pedagógica, aquisição de bens permanentes e de consumo, pagamento de pessoal, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, saúde, assistência social e educacional aos usuários da APAE de Descanso.

### ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

Dá análise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;
4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;

*RtS*  
*buo* *em*



6. Não houve contrapartida;
7. Não houve perda financeira em razão da aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
8. Inexistência de saldo para a devolução de recursos não aplicados no objeto pactuado, inclusive de receitas de aplicações financeiras, sendo que o valor referente ao rendimento de aplicação foi utilizado, conforme previsto no Termo de Fomento.

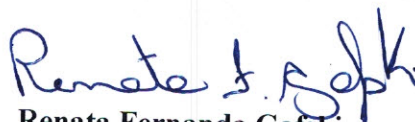
Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, porquanto o investimento custeado por esse termo permitiu melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

A Comissão conclui pela **REGULARIDADE** da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 07 de fevereiro de 2024.

  
Cleidiane Mistura

Membro

  
Renata Fernanda Gafski

Membro

  
Leila Maria Beviláqua Moreschi

Membro